

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 025/79

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal de Iporã à abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-.. 350.731,00 (-Trezentos e Cincoenta Mil e Setecentos e Trinta e Um Cruzeiros-)., destinado a atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme abaixo discrimina-se:

ÓRGÃO:	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE:	GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.02	- Assessoramento Superior	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
02	Despesas Variáveis.....	50.000,00
3140.00	Encargos Diversos.....	100.000,00
ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
UNIDADE:	GABINETE DO DIRETOR	
0401.03070202.12	* Assessoramento Superior	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3130.00	Serviços de Terceiros	
3132.00	Outros Serviços de Terceiros...	100.000,00
0401.03080332.13	- Amortização de Encargos de Financiamento e Empréstimos.	
4000.00	Despesas de Capital	
4300.00	Transferências de Capital	
4311.00	Amortização da Dívida Pública	
03	Fundada Interna.....	

Cont...

Publicado(a) no
Órgão Oficial
Data, 7
731,00
O FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

(Continuação da Lei nº. 025/79) Fls. 02

ÓRGÃO: DEPARTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO  
0502.08421882.20 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.  
3000.00 Despesas Correntes  
3100.00 Despesas de Custeio  
3140.00 Encargos Diversos..... 50.000,00

ÓRGÃO: DEPARTº. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
UNIDADE: DIVISÃO DO SERV. RODOV. MUNICIPAL  
0702.16885342.29 - Conservação de Estradas Vicinais  
3000.00 Despesas Correntes  
3100.00 Despesas de Custeio  
3120.00 Material de Consumo..... 50.000,00  
S O M A..... 350.731,00

Art. 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º., a anulação parcial a saber:

ÓRGÃO: DEPARTº. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
UNIDADE: DIVISÃO DO SERV. RODOV. MUNICIPAL  
0702.16885341.19 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
4000.00 Despesas de Capital  
4100.00 Investimentos  
4130.00 Equipamentos e Instalações..... 350.731,00  
S O M A..... 350.731,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta e nove.

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Órgão Oficial do Município  
Data, 18 / 10 / 1.979.  
*[Assinatura]*  
O FUNCIONÁRIO

*[Assinatura]*  
FERNANDES MORETTO  
Prefeito Municipal